PORTARIA Nº 0702/2026
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REFORMA DO PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.270/1991 e na legislação aplicável aos adicionais de insalubridade, especialmente a Portaria MTB nº 3.214/1978 – NR-15;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 202401029108, que determinou o cumprimento do comando judicial;

CONSIDERANDO que, por meio da **Portaria nº 207/2025, de 16 de outubro de 2025**, foi concedido o adicional de insalubridade no percentual de **40% (quarenta por cento)**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do percentual do adicional de insalubridade anteriormente concedido à servidora, em observância ao disposto na legislação aplicável e ao comando judicial;

CONSIDERANDO a conveniência, a oportunidade e o interesse público na regularização da situação funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. REFORMAR o percentual do adicional de insalubridade anteriormente concedido à servidora **EDINEUZA FRANCELINO DOS SANTOS FEITOSA**, portadora do CPF nº XXX.865.XXX-68, servidora pública efetiva, lotada na Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social, passando o referido adicional do percentual de **40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento)**.

Parágrafo único. O adicional de insalubridade de que trata o caput deste artigo será concedido no percentual de **20% (vinte por cento)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 29 de setembro de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal